



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 141/2020 ANO XI

Divulgação: segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Publicação: terça-feira, 11 de agosto de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.287, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Institui comissão para fins de realização de promoção vertical referente ao exercício de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 27-A c/c o art. 30, ambos da Resolução n. 367, de 18 de abril de 2001, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Resolução n. 36, de 28 de agosto de 2001, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Classificatório n. 01/2020, para fins de realização da promoção vertical, referente ao exercício de 2020, na carreira dos servidores dos Quadros de Cargos de Provedimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos – presidente;
- II - Ítalo Menezes Campos – secretário;
- III - Cynthia Chiari Barros – membro;
- IV - Maria Libéria da Silva – membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo eproc n. 2001260-87.2019.9.13.0003

Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha

Corrigente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Corrigido: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

Acusado: Valdnei da Silva Ferreira

Advogado: Aloisio Mario Itamocy Nore (OAB/MG 132870)

Vítima: M.S.R.

Advogado: Luiz Carlos de Moraes (OAB/MG 160357)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento parcial ao presente recurso, para fixar o Ministério Público no polo ativo da relação processual penal, que deve desenvolver-se em Primeiro Grau de jurisdição rumo à decisão de mérito.

EMENTA

CORREIÇÃO PARCIAL - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DA AÇÃO PENAL QUE IMPUTA AO ACUSADO A PRÁTICA DOS CRIMES DE DIFAMAÇÃO E INJÚRIA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - EXCLUSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO POLO ATIVO DA AÇÃO PENAL – A ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELA LEI N. 13.491/17 NO CONCEITO DE CRIME MILITAR NÃO ALTEROU A LEGITIMAÇÃO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL – DECISÃO REFORMADA PARA FIXAR O MINISTÉRIO PÚBLICO NO POLO ATIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL – O JUIZ A QUO IMPLICITAMENTE RATIFICOU O RECEBIMENTO DA ACUSAÇÃO - O PROCESSO DEVE SEGUIR RUMO AO JULGAMENTO DE MÉRITO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2001047-81.2019.9.13.0003

Relator: Des. Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelada: Janusa Santos de Almeida

Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao presente recurso, para reformar a sentença proferida em Primeiro Grau de jurisdição e manter o ato punitivo decorrente do Processo Administrativo-Disciplinar n. 109320/2017-34º BPM.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTENÇÃO DE PRATICAR A INFRAÇÃO DISCIPLINAR – VALORAÇÃO DA PROVA PELO PODER JUDICIÁRIO – IMPOSSIBILIDADE – ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO – INEXISTÊNCIA – A AUSÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS E VÍTIMA NÃO REQUERIDA PELA PARTE NÃO CONSTITUI INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE – VEDAÇÃO DO COMPORTAMENTO PROCESSUAL CONTRADITÓRIO – RECURSO PROVIDO PARA MANTER O ATO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (SINGEP)

Período: De 03/08/2020 a 09/08/2020

DATA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2020

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 325 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Processo n. 0000233-06.2019.9.13.0003

Relator: JADIR SILVA

Suscitante: Juiz Titular da 1ª AJME

Suscitado: Juiz Titular da 3ª AJME

Assunto Principal:

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000083-02.2017.9.13.0001

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Revisor: RUBIO PAULINO COELHO

Apelante: UANDES DE SOUZA ALVES

Advogado: MURILO MAIA VELOSO (OAB/MG-073955) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11237 - Lesão grave

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo